



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 11/2015 – CONSUNI

Aprova o Regimento Interno do Conselho Curador da UFFS.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 32, IX, do Estatuto da UFFS e o Processo nº 23205.003288/2013-50;

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Regimento Interno do Conselho Curador da UFFS, com as seguintes ressalvas:

I - o Art. 12 do Regimento Interno deverá ter a seguinte redação:

**Art. 12.** *O conselheiro que discordar da fundamentação do parecer, deverá apresentar voto em separado, devidamente justificado;*

II - o Art. 42 do Regimento Interno deverá ter a seguinte redação:

**Art. 42.** *Caso o conselheiro não concorde com nenhuma das possibilidades de voto, deverá declarar seu voto, devidamente justificado.*

**Parágrafo único.** Exceto as solicitações apontadas nos incisos I e II do *caput*, é facultado ao Conselho Curador acolher as sugestões de alteração apontadas no Parecer nº 3/CONSUNI/UFFS/2014.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 4ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 16 de abril de 2015.

*Prof. Antonio Inácio Andrioli*  
Presidente do Conselho Universitário, em exercício